



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
QUARTA-FEIRA
15 DE JANEIRO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.409

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	11
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	12
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	13
AGÊNCIA DE TURISMO.....	13
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 45 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designado o servidor **KLÉBIO DOS SANTOS BRAGA** para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Grupo de Fiscalização – FG, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 16 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 005/2020/GAB/SEFIN

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a permissão contida no inc. I do § 1º do art. 86 do Decreto nº 1.665, de 05 de dezembro de 2018, que trata do Regulamento do Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, para o exercício de 2020, o Calendário Fiscal relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Coleta de Lixo – TCL e Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP lançados de ofício, que terão os seguintes vencimentos:

I – parcela única ou 1ª parcela, dia 16 de março de 2020;

II – parcela 2, dia 15 de abril de 2020;

III – parcela 3, dia 15 de maio de 2020;

IV – parcela 4, dia 15 de junho de 2020;

V – parcela 5, dia 15 de julho de 2020;

VI – parcela 6, dia 17 de agosto de 2020;

VII – parcela 7, dia 15 de setembro de 2020;

VIII – parcela 8, dia 15 de outubro de 2020;

IX – parcela 9, dia 16 de novembro de 2020;

X – parcela 10, dia 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

Processo Nº 2019011055. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Objeto: Aquisição de Câmara para Monitoramento Eletrônico da Cidade. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos, de acordo com as especificações do Anexo I e II. Empresas Vencedoras: **CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 05.455.684/0001-30, item: 09, valor: R\$ 1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta reais), **JNT INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ: 29.663.588/0001-45, itens 5 e 11, valor: R\$ 2.575,00 (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais), **LM DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ERRELI**, CNPJ: 27.273.391/0001-74, itens: 01 ao 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16 17 e 18, valor: R\$ 172.255,95 (Cento e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Data da realização do certame: 21/10/2019.

Palmas -TO, 14 de janeiro de 2020.

Enéas Ribeiro Neto
Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

Processo nº: 20190352083, de interesse da Secretaria Municipal de Habitação, o objeto desta licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica federal, contrato nº 0352.699-76/2011, que contempla três empreendimentos, sendo os residenciais Krahô, Karajás e Javaé. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 01/2020/DCPH/SEHAB, constante nas páginas 2040/2052 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresas Habilitadas: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI,

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura e Engenharia Desenvolvimento Sócioambiental Ltda – ME, por apresentarem os documentos conforme exigidos no edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares está à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário das 13h:00min às 19h:00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7244/7243. A Comissão de Licitação decidiu ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas para o dia 30/01/2020 às 14:00 horas (Horário Local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 14 de janeiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO FINAL DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019

Processo nº 2019048311, de interesse da Secretaria Municipal de Habitação, o objeto é a contratação de empresa especializada para executar reforma do telhado, implantação do sistema de captação de águas pluviais e sistema de segurança e combate a incêndio no Residencial Copacabana na Cidade de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico constante na página 573/574 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim decidiu: CLASSIFICAR a proposta da empresa CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA por atender todas as exigências do edital. A Comissão de Licitação declara VENCEDORA do certame a empresa: CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA com valor total de R\$ 447.756,82 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), por apresentar o menor valor e atender as exigências do edital. A Ata

de Julgamento e documentos complementares estão à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 14 de janeiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

Nome Empresarial	Processo/Exigência Tributária	Decisão Instância Única
ERIVANEY BATISTA RODRIGUES	2019100813IPTU	Conhecer da reclamação por própria e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar o valor venal, base do IPTU de 2019, do imóvel localizado na ARSO 14, Condomínio ALPHAVILLE PALMAS 1, Rua 08, Qd. M1, Lote 13 (CCI 124.688).
ADRIANO PEREIRA LIMA - ME	2019068150TLF	Conhecer da reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento para manter o lançamento da TLF de 2017 e 2018.
REI TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA	2019069473IPTU	Conhecer da reclamação por própria e tempestiva; julgar-lhe improcedente para confirmar a aplicação da alíquota progressiva no tempo do imóvel ACSU SE 100, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 11 (CCI 1431), uma vez que a notificação fora realizada corretamente, observando o disposto na LC 155/2007 em seu art. 76, § 1º, I e II.
E. A. R. PEREIRA – COMBUSTÍVEIS - ME	2019075709TLF e TLS	Conhecer da reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento para manter o lançamento da TLF e TLS de 2018.
MARILENE APARECIDA MANARA	2019012819/ISS-CO	Conhecer da reclamação por própria e, no mérito, negar-lhe provimento, confirmando o lançamento do valor original de R\$ 2.884,17 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Palmas, 14 de janeiro de 2020

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva Suplente - JUREF

PREFEITURA PALMAS

EXIJA SEU CPF NA
NOTA DE SERVIÇOS
E CONCORRA A
MUITOS PRÊMIOS.

notaqueente.palmas.to.gov.br



CPF
NA NOTA FISCAL
DE SERVIÇO VALE
DINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018

PROCESSO: 2017040090
 ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de execução e recuperação de guias sem sarjeta, sendo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material e máquina, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2017040090.
 ADITAMENTO: As partes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação de prazo para consignar por mais 06 (seis) meses, a partir do vencimento, tendo vigência até a data de 09 (nove) de julho de 2020, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 09/07/2020.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2017040090.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Construtora Rodrigues Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 11.349.851/0001-60, por meio do seu representante legal o senhor Valmir de Sousa Oliveira, RG nº 310.700 SSP/TO e CPF nº 628.268.161-87.
 DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Nº 004/2020

PROCESSO: 2019091898
 ESPÉCIE: Contrato de Locação de Equipamentos de Iluminação Pública.
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 CONTRATADA: RH Engenharia LTDA.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de equipamentos de Iluminação Pública a serem instalados, operados e mantidos pela Contratada no Parque de Iluminação Pública de Palmas - TO, com a versão à municipalidade, da titularidade dos bens locados ao final do prazo contratual, conforme condições e especificações constantes no Edital.
 VALOR MENSAL: R\$ 975.875,00 (novecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
 RECURSOS: Classificação Orçamentária: 15.451.1118.2728, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 0123.90.103.
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses consecutivos, sendo 48 (quarenta e oito) meses de locação.
 DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa RH Engenharia LTDA, CNPJ nº 04.059.159/0001-32, por meio do seu representante legal o senhor Regis Honório, portador da Carteira de Identidade nº 9.509 CREA-DF e inscrito no CPF sob o nº 530.928.051-00.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEMED Nº 1020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Credencia instituição educacional, integrando-a ao Sistema Municipal de Ensino de Palmas.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455, de 11 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Parecer CME-PALMAS-TO Nº 38/2019, de 10 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrito, no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, o Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luiza de Araújo Napunceno, CNPJ Nº 24.578.154/0001-23, localizado na Rua 04, APM 07, Taquaruçu, em Palmas – TO, para a oferta do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 17 dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

Cleizenir Divina dos Santos
 Secretária Municipal da Educação
 ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2017

PROCESSO: 2015034165
 ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao contrato nº 27/2017
 OBJETO: Construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizada na quadra 1.406 sul, APM 19, Alameda 06, (antiga ARSE 142) – Palmas/TO, de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013
 ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o prazo do instrumento de Contrato nº 27/2017, por mais 12 (doze) meses e a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento dos mesmos.
 VIGÊNCIA: contrato 12 (doze) meses, execução 12 (doze) meses.
 CLASSIFICAÇÃO DE DESPESAS: Funcional Programática 12.365.1109-1675, Natureza de Despesa 449051, Fonte 020400285.
 BASE LEGAL: Parecer jurídico nº 1.668/2019/SUAD/PGM, justificativa técnica nº 239/2019 DPO e no que faculta o § 1º, inciso III do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, processo nº 2015034165.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO por seu representante, CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF n.º 400.098.742-91, respondendo pela Secretaria da Educação, através do Ato nº 455-DSG, de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, residente e domiciliada nesta Capital, bem como a empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.095.125/0001-42, por seu representante legal, Srª. Thayna Silva Rocha, brasileira, engenheira Civil, portador do CPF nº 037.273.261-58 e RG nº 889.537/SSP/TO, residente e domiciliada nesta Capital na Quadra 108 Sul AL 11 e Lote 05, CEP: 77020-122.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2017.

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Presidente da ACE – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da ACE – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Delzimar Resplande da Silva – Presidente
 Alberto Sobrinho Florentino Costa – Secretário
 Jales Lima da Silveira Vieira -1º Membro
 Hélio Fernandes Corado – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro:

Wanderson dos Reis Barros – Suplente
 Maria da Conceição Barros da Silva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2020.

Victor Alex Lima Fonseca
 Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Presidente da ACE – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de CHAMADA PÚBLICA da ACE – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de CHAMADA PÚBLICA, e suas respectivas funções, quais sejam:

Delzimar Resplande da Silva – Presidente
 Alberto Sobrinho Florentino Costa – Secretário
 Jales Lima da Silveira Vieira -1º Membro
 Hélio Fernandes Corado – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro:

Wanderson dos Reis Barros – Suplente
 Maria da Conceição Barros da Silva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 15 de Janeiro de 2020.

Victor Alex Lima Fonseca
 Presidente da ACE

PORTARIA Nº 001, DE 15 DE JANEIRO 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Professora Sávila Fernandes Jácome, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Professora Sávila Fernandes Jácome, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

I - IVANEIDE TEIXEIRA DE SOUSA - Presidente
 II - MARLY PEREIRA CANDIDO OLIVEIRA - Secretária
 III - JANILDE DA SILVA LIMA BATISTA - 2º Membro
 IV - JOSÉ RIBAMAR SERRA REIS - 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

ADELVANEIDE FRANCISCO DO NASCIMENTO
 ROBERTA MARTINS MONTERIO DE MENEZES

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 15 de janeiro de 2020.

Odenilson Pereira De Sousa
 PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº. 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Professora Sávila Fernandes Jácome, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Professora Sávila Fernandes Jácome, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

I - IVANEIDE TEIXEIRA DE SOUSA – Presidente
 II - MARLY PEREIRA CANDIDO OLIVEIRA – Secretária
 III - JANILDE DA SILVA LIMA BATISTA – 1º Membro
 IV - JOSÉ RIBAMAR SERRA REIS – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Adelvaneide Francisco do Nascimento – Suplente
 Roberta Martins Monteiro de Menezes - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 15 de janeiro de 2020.

Odenilson Pereira de Sousa
 Presidente da ACE

PORTARIA Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Presidente da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2020 Comissão Permanente de Licitação da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo, cuja atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e a suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Adriana França Quixabeira Lima- Presidente
Valdirene Marinho da Silva Evangelista - Secretária
Telma Pereira da Glória- Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Mateus Trajano de Carvalho - Membro Suplente
Rosicleia Batista dos Santos - Membro Suplente

Art. 4º. Quando da ausência da Presidente, os titulares das funções de secretário e membro suplente assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrado à Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas- TO em 15 de janeiro de 2020.

Fabiana Aparecida Gomes
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Presidente da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até o dia 31 de dezembro de 2020 a Comissão de Chamada Pública da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e a suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Adriana França Quixabeira Lima- Presidente
Valdirene Marinho d Silva Evangelista - Secretário
Telma Pereira da Glória- 1º Membro
Mateus Trajano de Carvalho – 2º Membro
Rosicleia Batista dos Santos- 3º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Maria Salvelina Siqueira Silva- Membro Suplente
Sávio Vinicius Silva Santos- Membro Suplente

Art. 4º. Quando da ausência da Presidente, os titulares das funções de secretário e membro suplente assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrado à Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas- TO em 15 de janeiro de 2020.

Fabiana Aparecida Gomes
Presidente da ACCEI

ERRATA

A ACE Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jacome, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato de contrato da empresa VITRINE COMERCIAL LTDA EPP referente aquisição de computadores nº 036/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.406, pág. 23, de 10 de janeiro de 2020:

Onde se lê:

Michelle Cristina Rodrigues Garcez.

Leia-se:

Vitrine Comercial Ltda Epp

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2020.

Marislene Alves Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
CMEI CANTINHO DA ALEGRIA**

A ACCEI do Cmei cantinho da alegria por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, cujo objeto é aquisição de merenda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACCEI do Cmei cantinho da alegria Processo nº 2019098755, para adequação do termo de referência e Edital Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na ACCEI do Cmei cantinho da alegria, localizada no endereço Av, Taquari APM 04 rua 07 setor Santa Barbara Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (63) 3571-1276

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2019.

Caline da Silva Melo Mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº01/2020

PROCESSO Nº:

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

CONTRATADA: HN COSTA CONTABILIDADE LTDA-ME

OBJETO: Prestação serviços contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558. NATUREZA DE DESPESA: 3.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; FONTE: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 2 de Janeiro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr. Rodrigo Viebrantz Oster, inscrito no CPF nº 887.595.201-91 e portador do RG nº 317.767 2ª via SSP/TO. HN e Costa Contabilidade LTDA-ME, seu representante legal o Sr. Cloves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF nº 644.459.761-72 e portador do CRC nº 1121, categoria Contador.

EXTRATO DE CONTRATO Nº02/2020

PROCESSO Nº: 20190092683
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 3.885,20 (Três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 20190092683.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr. Rodrigo Viebrantz Oster, inscrito no CPF nº 887.595.201-91 e portador do RG nº 317.767 2ª via SSP/TO. PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02 por meio de seu representante legal o Sr. PAULO CESAR SANT'ANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº03/2020

PROCESSO Nº: 20190092683
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.068,45 (Dois mil sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 20190092683.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr. Rodrigo Viebrantz Oster, inscrito no CPF nº 887.595.201-91 e portador do RG nº 317.767 2ª via SSP/TO. WS SUPERMERCADOS EIRELI, seu representante legal o Sr. WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº04/2020

PROCESSO Nº: 20190092683
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 17.938,30 (Dezessete mil novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 20190092683.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr. Rodrigo Viebrantz Oster, inscrito no CPF nº 887.595.201-91 e portador do RG nº 317.767 2ª via SSP/TO. TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº05/2020

PROCESSO Nº: 2019092683
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
 CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 20190092683.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr. Rodrigo Viebrantz Oster, inscrito no CPF nº 887.595.201-91 e portador do RG nº 317.767 2ª via SSP/TO. COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº28.509.384/0001-91, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº605811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº: 2019106022
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: CELIO ALVES GUEDES JUNIOR
 OBJETO: Aquisição de Moveis Planejados
 VALOR TOTAL: R\$ 167.820,00 (Cento e sessenta e sete mil oitocentos e vinte reais)
 RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686 Natureza de Despesa: 44.50.52. Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.
 VIGÊNCIA: 14 de março de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal a Senhora Rosa Maria da Costa, brasileira, inscrito no CPF nº. 494.020.131-72 portador da Cédula de Identidade nº 1512.415 SSP/TO. Empresa: CELIO ALVES GUEDES JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 27.331.939/0001-95, por meio de seu representante legal a Sr. Celio Alves Guedes, inscrita no CPF nº 858.500.046-53 e portadora do RG nº MG 6.675.196 SSP/III/MG.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 36, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS - EJA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 36/2019 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 01 (um) ano, na Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, CNPJ 01.438.517/0001-20, localizado na Quadra 1.206 Sul, Alameda 31, APM 07, Palmas-TO, o funcionamento dos Cursos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 36/2019, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento

e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

Fabiola Peixoto de Araújo
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 37,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 37/2019 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 01 (um) ano, na Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, CNPJ 01.916.221/0001-77, localizado na Rua 30, APM 06, Bairro Jardim Aurenly III, Palmas-TO, o funcionamento dos Cursos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 37/2019, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

Fabiola Peixoto de Araújo
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 38,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 38/2019 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 01 (um) ano, no Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luiza de Araújo Napunuceno, CNPJ 24.578.154/0001-23, localizado na Rua 04,

APM 07, Taquaruçu, Palmas-TO, o funcionamento do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 38/2019, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

Fabiola Peixoto de Araújo
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 36/2019

ASSUNTO: Renovação da autorização de funcionamento dos Cursos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA na Escola Municipal Antônio Carlos Jobim.

PROCESSO Nº 02.225.2018
APROVADO EM: 10/12/2019

VOTO DA RELATORA:

Diante dos aspectos formais e legais, presentes no relatório de análise dos autos do processo nº 02.225.2018, da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, vota a relatora do presente processo pela renovação da autorização de funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim para um período, 01 (um) ano condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, no prazo determinado:

1. Atualização do Alvará da vigilância Sanitária, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação deste parecer;
2. Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste parecer.

Depois de cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução a qual não as mencionará. Porém, se expirados os prazos e a Instituição ainda não tiver cumprido as ressalvas supracitadas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

Sala de Reuniões do CME, 10 de dezembro de 2019.

Cáritys Gomes de Oliveira Almeida - relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Fabiola Peixoto de Araújo
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

HOMOLOGO
EM 09/01/2020.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alice Harumi Izu Furukawa, Aníbal Parente Fontoura, Bibiano Madrid da Silva, Cáritys Gomes de Oliveira Almeida, Dêane Costa Gaioso, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Fabiola Peixoto de Araújo, Odenilson Pereira de Sousa, Rute Soares Rodrigues e Claudia Alves Lima – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 37/2019

ASSUNTO: Renovação da autorização de funcionamento dos Cursos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa.
 PROCESSO Nº 02.237.2019
 APROVADO EM: 10/12/2019

VOTO DO RELATOR:

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão de Verificação In Loco, a Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa apresenta boas condições de funcionamento;

Vota o relator pela Renovação de autorização de funcionamento dos Cursos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental por um período de 1 (um) ano, levando em consideração o cumprimento das seguintes ressalvas:

1. Correção das condições sanitárias dos banheiros, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste parecer;
 2. Entrega do Alvará da Vigilância Sanitária, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação deste parecer;
 3. Entrega do Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste parecer.
- Depois de cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução a qual não as mencionará. Porém se expirados os prazos e a Instituição ainda não tiver cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.
- A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto do relator. Levando em consideração o cumprimento das ressalvas as devidas comprovações junto a esse Colegiado.

Sala de Reuniões do CME, 10 de dezembro de 2019.

Bibiano Madrid da Silva – Relator
 CME-PALMAS-TO/CEB

Fabiola Peixoto de Araújo
 Presidente da Câmara de Ed. Básica
 Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

HOMOLOGO
 EM 09/01/2020.

Cleizenir Divina dos Santos
 Secretária Municipal da Educação
 ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alice Harumi Izu Furukawa, Anibal Parente Fontoura, Bibiano Madrid da Silva, Cárilas Gomes de Oliveira Almeida, Déane Costa Gaioso, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Fabiola Peixoto de Araújo, Odenilson Pereira de Sousa, Rute Soares Rodrigues e Claudia Alves Lima – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 38/2019

ASSUNTO: Autorização de funcionamento do Curso da Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luiza de Araújo Napunuceno.
 PROCESSO Nº 02.223.2018
 APROVADO EM: 10/12/2019

VOTO DO RELATOR:

CONSIDERANDO os dados apresentados pelas Comissões de verificação in loco, o Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luiza de Araújo Napunuceno, apresenta condições de funcionamento adequadas;

CONSIDERANDO o previsto no Parecer CME/PALMAS-TO nº 001/2007, vota o relator pela Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil para um período de 01 (um) ano, condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, no prazo determinado:

1. Apresentar o Alvará de licença para funcionamento da UE no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação deste Parecer;

2. Apresentar o Alvará do Corpo de Bombeiros no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste Parecer. Depois de cumpridas as ressalvas, o CME/PALMAS-TO emitirá nova Resolução. Porém, se expirado o prazo e a instituição ainda não estiver cumprido às pendências, esta autorização ficará suspensa.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar os documentos comprobatórios exigidos no prazo determinado, para solicitação de uma possível dilação do prazo.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do relator.

Sala de Reuniões do CME, 10 de dezembro de 2019.

Odenilson Pereira de Sousa - Relator
 CME-PALMAS-TO/CEB

Fabiola Peixoto de Araújo
 Presidente da Câmara de Ed. Básica
 Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

HOMOLOGO
 EM 09/01/2020.

Cleizenir Divina dos Santos
 Secretária Municipal da Educação
 ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alice Harumi Izu Furukawa, Anibal Parente Fontoura, Bibiano Madrid da Silva, Cárilas Gomes de Oliveira Almeida, Déane Costa Gaioso, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Fabiola Peixoto de Araújo, Odenilson Pereira de Sousa, Rute Soares Rodrigues e Claudia Alves Lima – Secretária Executiva do CME.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA DSG Nº 001/SEMUS/GAB/DMAC DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e o Ato 428-NM de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1978, de 13 de Abril de 2018, e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 22/2019, Processo nº 2019103356, firmado com a empresa CALIXTO & ALENCAR LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 02.463.566/0001-85, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	Data da Assinatura do Contrato
TITULAR	Maiza Dias Wanderley	413.018.549	17/12/2019
SUPLENTE	Eliângela de Sousa Tavares	140871	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente.

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Secretária Executiva da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 002/SEMUS/GAB/DMAC
DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e o Ato 428-NM de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1978, de 13 de Abril de 2018, e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 19/2019, Processo nº 2019103357, firmado com a empresa VISION LASER- CENTRO DE CORREÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.351.412/0001-18, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	Data da Assinatura do Contrato
TITULAR	Elisângela de Souza Tavares	140871	17/12/2019
SUPLENTE	Maiza Dias Wanderley	413.018.549	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente.

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Secretária Executiva da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 003/SEMUS/GAB/DMAC
DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e o Ato 428-NM de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1978, de 13 de Abril de 2018, e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 21/2019, Processo nº 2019103259, firmado com a empresa OFTALMOCLINICA VISÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 04.681.694/0001-20, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	Data da Assinatura do Contrato
TITULAR	José Laucir F. Silveira	164131	17/12/2019
SUPLENTE	Meire Lucia pereira Martins	156941	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente.

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Secretária Executiva da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 004/SEMUS/GAB/DMAC
DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e o Ato 428-NM de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de

Palmas nº 1978, de 13 de Abril de 2018, e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 18/2019, Processo nº 2019103107, firmado com a empresa INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ Nº 13.307.701/0001-10, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	Data da Assinatura do Contrato
TITULAR	Bruna Soares Boaventura	328921	17/12/2019
SUPLENTE	Ludirene Brito Gomes	16231	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente.

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Secretária Executiva da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 005/SEMUS/GAB/DMAC
DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e o Ato 428-NM de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1978, de 13 de Abril de 2018, e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 16/2019, Processo nº 2019102382, firmado com a empresa INSTITUTO TOCANTINENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA (INSTITUTO DA VISAO), inscrita no CNPJ Nº 06.081.697/0001-59, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	Data da Assinatura do Contrato
TITULAR	Valmir Lucas Cavalcante	162011	17/12/2019
SUPLENTE	Meire Lucia Pereira Martins	156941	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente.

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Secretária Executiva da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 006/SEMUS/GAB/DMAC
DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e o Ato 428-NM de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1978, de 13 de Abril de 2018, e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 17/2019, Processo nº 2019102442, firmado com a empresa HOSPITAL OFTALMOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.748.473/0001-89, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	Data da Assinatura do Contrato
TITULAR	Meire Lucia pereira Martins	156941	17/12/2019
SUPLENTE	Valmir Lucas Cavalcante	162011	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente.

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Secretária Executiva da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 007/SEMUS/GAB/DMAC
DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e o Ato 428-NM de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1978, de 13 de Abril de 2018, e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 20/2019, Processo nº 2019102359, firmado com a empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO, inscrita no CNPJ Nº 13.665.485/0001-84, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	Data da Assinatura do Contrato
TITULAR	Ludirene Brito Gomes	16231	17/12/2019
SUPLENTE	Bruna Soares Boaventura	328921	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente.

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Secretária Executiva da Saúde

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº. 002/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017:

Considerando os termos da portaria nº 054/2019, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.286 de 18 de julho de 2019 e republicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.287 de 19 de julho de 2019, no que dispõe sobre o afastamento preventivo da Conselheira Tutelar Marcela Milene Guedes Quini.

Considerando os termos da portaria nº 076/2019, de 02 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.319, de 03 de setembro de 2019, no que dispõe sobre a prorrogação do afastamento preventivo da Conselheira Tutelar Marcela Milene Guedes Quini.

Considerando os termos da portaria nº 098/2019, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.377, de 25 de novembro de 2019, no que dispõe sobre a prorrogação do afastamento preventivo da Conselheira Tutelar Marcela Milene Guedes Quini.

Considerando o Ofício CMDCA nº 018/2020, de 13 janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a suplente Maria do Carmo Machado Souza, para exercer a função de Conselheiro Tutelar, a partir do dia 14 de janeiro de 2020, em substituição a Conselheira Titular Marcela Milene Guedes Quini, matrícula funcional nº. 413025723, que se encontra afastada de suas funções, preventivamente e sem prejuízo da remuneração, até o término dos trabalhos da Comissão de Ética do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 099/2019, de 26 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 2.379, no dia 27 de novembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

Simone da Silva Sandri Rocha
Portaria SEDES nº 20/2019 – DOM Nº 2.222, de 15/04/2019
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 060/2019 (*)

PROCESSO: 2019057459
ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CONTRATADA: LM INTEGRAÇÕES E SOLUÇÕES
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes de informática, para atender demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: A vigência terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantagem econômica para tanto.
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2019
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2019057459.
VALOR: R\$ 227.700,00 (Duzentos e vinte sete mil e setecentos reais).
RECURSOS: UG: 5800 e 1500 Classificação Funcional 03.5800.08.122.1111.2756, 03.1500.08.243.1111.3093, 03.5800.08.244.1111.4592 Fonte: 070090103, Natureza Despesa: 44.90.52, conforme Notas de Empenhos nº 24501, 24449 e 24500.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social, representada pela senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, RG nº 1.222.811 SSP/TO e CPF nº 336.646.171-34, doravante denominada CONTRATANTE, e LM INTEGRAÇÕES E SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.273.391/0001-74, neste ato representado, por GIULIANO ANDRÉS BORGES VITORINO, portador do CPF/MF nº 021.590.691-83, doravante denominado CONTRATADO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.407, de 13 de janeiro de 2020, pág. 9, com incorreção no original.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 133/2019-GAB/SESMU, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 753, de 14 de novembro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.371/2019 e,

Considerando o Processo nº 2019092076, instaurado por meio da Portaria nº 103/2019 GAB/SESMU, de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.338, de 30 de setembro de 2019, com intuito de averiguar a nulidade do Termo de Ajuste de Conduta concernente ao Contrato de Permissão nº 001/04 e 002/04 por indícios de vícios contratuais, bem como a solicitação de prorrogação de prazo da Comissão Processante por meio do Ofício nº 003/2019/CP, de 12 de dezembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º Atender ao pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 2019092076 por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 01/2020-GAB/SESMU, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 719 – NM., de 25 de outubro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.358/2019 e,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do art. 3º da Portaria nº 108/2019-GAB/SESMU, de 21 de outubro de 2019, por mais 40 (quarenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Estudo.

Art. 2º Todos os atos praticados até o dia 2 de dezembro de 2019 são convalidados, devendo a nova comissão prosseguir com os trâmites que a lei recomendar após esta data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de dezembro de 2019.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO CULTURAL

PROCESSO: 2019105440

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: Contratação de show artístico musical, com a Banda Viola D'Junior, no dia 31 de dezembro de 2019, como parte da programação do Réveillon 2019/2020 da Capital, que acontecerá na Praia da Graciosa, em Palmas TO.
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 148/2019: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019105440, Parecer Jurídico nº 1716/2019/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para contratação de Show artístico musical com a Banda Viola D'Junior, no dia 31 de dezembro de 2019 com duração mínima de duas horas, por meio de seu representante exclusivo GERALDO DE MELO JUNIOR 05368046642, CNPJ nº 22.526.936/0001-93, como parte da programação do Réveillon 2019/2020 da Capital, que acontecerá na Praia da Graciosa, em Palmas TO, conforme Termo de Referência nº 087/2019. O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.4446 – Apoio a projetos e eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20191291, Nota de Empenho: 29269 em 27 de dezembro de 2019.

PALMAS/TO, aos 30 dias de dezembro de 2019.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2019105036

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: Contratação de show artístico musical, com a dupla Di Luca e Raphael, no dia 31 de dezembro de 2019, como parte da programação do Réveillon 2019/2020 da Capital, que acontecerá na Praia da Graciosa, em Palmas TO.
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 149/2019: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019105036, Parecer Jurídico nº 1723/2019/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para Contratação de show artístico musical, com a dupla Di Luca e Raphael, no dia 31 de dezembro de 2019 com duração mínima de duas horas, por meio de seu representante exclusivo DP PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS EIRELI ME, CNPJ nº 23.129.177/0001-98, como parte da programação do Réveillon 2019/2020 da Capital, que acontecerá na Praia da Graciosa, em Palmas TO, conforme Termo de Referência nº 085/2019. O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.4446 – Apoio a projetos e eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20191291, Nota de Empenho: 29270 em 27 de dezembro de 2019.

PALMAS/TO, aos 30 dias de dezembro de 2019.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2019105028

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: Contratação de show artístico musical, com a dupla Di Luca e Raphael, no dia 31 de dezembro de 2019, como parte da programação do Réveillon 2019/2020 da Capital, que acontecerá na Praia da Graciosa, em Palmas TO.
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 150/2019: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019105036, Parecer Jurídico nº 1723/2019/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para Contratação de show artístico

musical, com a Banda Liberou Geral, no dia 31 de dezembro de 2019, como parte da programação do Réveillon 2019/2020, da Capital, que acontecerá, na Praia da Graciosa em Palmas TO, no dia 31 de dezembro de 2019 com duração mínima de uma hora e quarenta minutos, por meio de seu representante exclusivo L G SOM & LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 06.118.006/0001-44, como parte da programação do Réveillon 2019/2020 da Capital, que acontecerá na Praia da Graciosa, em Palmas TO, conforme Termo de Referência nº 084/2019. O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.4446 – Apoio a projetos e eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20191291, Nota de Empenho: 29267 em 27 de dezembro de 2019.

PALMAS/TO, aos 30 dias de dezembro de 2019.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 05 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS/SECOM nº 001, de 01 de fevereiro de 2017, que institui o “Núcleo de Comunicação e Saúde” no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR José Paulo Gomes Batista, CPF nº 043.715.091-77, para atuar na função de bolsista junto ao Núcleo de Comunicação e Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, junto ao Núcleo de Telessaúde, na modalidade Desenvolvimento de Tecnologias Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413028065	LETICIA SOUSA VIEIRA	04/01/2020

Palmas, 14 de janeiro de 2020.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019105313
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas

Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LIDIANNY BRITO PEREIRA ALBUQUERQUE, matrícula nº 413034118, a partir de 07 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016 e Portaria DSL/DSG FESP nº 001 de 02 de janeiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Lidianny Brito Pereira Albuquerque, Bolsista, Bruna Isabella Locatelli Goldoni, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2020 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019105313

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista JOÃO LUIZ FILHO, matrícula nº 413028097, a contar a partir de 08 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria Conjunta DSG nº 002/FESP/SEMUS, de 11 de janeiro de 2017, Termo Aditivo nº 004/2018 e Termo Aditivo nº 002/2019.

SIGNATÁRIOS: João Luiz Filho, Bolsista, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2020 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019105313

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista VALDIR FRANCISCO ODORIZZI, matrícula nº 413028852, a partir de 15 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016, Portaria DSG nº 04/FESP, de 10 de fevereiro de 2017 (*), Termo Aditivo nº 017/2018, Termo Aditivo nº 003/2019 e Termo Aditivo nº 020/2019.

SIGNATÁRIOS: Valdir Francisco Odorizzi, Bolsista, Bruna Isabella Locatelli Goldoni, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2020.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 001/AGTUR, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Institui Comissão de Seleção de Proposta de Captação de Patrocínio.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, de Palmas/TO, designado pelo Ato nº 186 - NM, de 09 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 1.937, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da

Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013, bem como,

Considerando os princípios da legalidade, finalidade, moralidade, proporcionalidade, isonomia e impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade,

Considerando o PARECER Nº 1730/2019/SUAD/PGM, processo nº 2019094993, acerca da análise da minuta do Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio, com vistas à realização do evento Palmas Capital da Fé, edição 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção de Proposta de Captação de Patrocínio, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2020, para realização do evento Palmas Capital Da Fé, edição 2020.

Art. 2º A Comissão de Seleção é órgão colegiado responsável pelo recebimento, processamento e julgamento de propostas relativas à seleção de patrocinadores, assim como lhe cabe dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões, composta pelos seguintes servidores:

I - Willian Ribeiro Brito, matrícula 413034119, Presidente;

II - Jocielma Martins Dourado Lourenço, matrícula 413037989, 1º membro;

III - Ana Rúbia Macedo de Souza, matrícula 13.2001, 2º membro;

IV - Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar, matrícula 413034074, 3º membro.

Art. 3º Compete à comissão:

I - analisar e se manifestar sobre propostas encaminhadas pelos interessados em ofertar patrocínio;

II - deferir ou indeferir os requerimentos dos interessados em patrocinar o evento, conforme critérios estabelecidos no edital;

III - avaliar e julgar as propostas apresentadas;

IV - analisar e decidir sobre recursos e contrarrazões, caso ocorram;

V - Emitir relatório contendo a lista dos patrocinadores selecionados, e encaminhar ao presidente da AGTUR para divulgação;

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

Art. 5º A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas empresas/entidades participantes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Turismo, aos sete dias do mês de janeiro de 2020.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: TOBRAGO DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº. 31.316.784/0001-95, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de comércio atacadista de produtos de higiene, Limpeza e conservação domiciliar, com endereço na: TO-050, Chácara-316, Loteamento Tiúba, 1ª Etapa, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº. 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



#VamosSeparar